

**NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA
POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI**

**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
Agosto de 2022**



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6GJ K6FCB QUCJY K776B

CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina – Estado do Paraná.

Dr. Osvaldo Taque

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes aos meses de **agosto de 2022**, das Recuperandas **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA e POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI**, disponibilizadas por meio do contador responsável Fabio Júnior da Silva - CRC PR 043873/O-4, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0015121-39.2022.8.16.0014** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 19 de setembro de 2022.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195
Professional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	7
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	13
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	17
5. ENDIVIDAMENTO	33
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	41
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	46
8. GLOSSÁRIO	55
9. ANEXOS	57

1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades das Recuperandas	Diante da crise financeira vivenciada pela Recuperanda, esta enfrentou algumas dificuldades o que levou a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como, Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos, Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial e abertura de novos convênios junto aos bancos para parcelamento das compras dos clientes de elevados valores e com longos prazos.
Informações Operacionais	No que tange ao quadro de funcionários, a Recuperanda promoveu 3 (três) admissões e 1 (uma) demissão no mês de agosto, findando o mês com 15 (quinze) funcionários ativos.
Informações Financeiras	O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos) . Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 958.884,67 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) .
Plano de Recuperação Judicial	O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Informações Processuais	No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Bem como determinar ao Banco Itaú S.A que restitua em 48 (quarenta e oito) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Policabos, agência nº 0109 e conta corrente nº 56200-9, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 161.060,78 (cento e sessenta e um mil, sessenta reais e setenta e oito centavos). Que todas as determinações sejam realizadas sob pena de multa diária não inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por dia e/ou por ato.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

- 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividade da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Recuperanda, esta enfrentou algumas dificuldades o que levou a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como, Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos, Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda **POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI**, deu início às suas atividades no ano de 2004 na cidade de Londrina/PR por meio do sócio Adilson César Bissoqui, possuindo atuação direcionada ao comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Já a Recuperanda **NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA** iniciou suas atividades no ano de 2011 mediante as sócias Nydia Martins Teixeira Bissoqui e Maria Clara Bissoqui, atuando no ramo de importação e exportação, comércio atacadista e varejista de produtos de comunicação na área de informática em geral.

As Recuperandas dispõem de grande experiência em seu ramo comercial, tendo em vista a prática da atividade supramencionada há mais de 15 anos, possuindo 4 frentes de atuação: Policabos Distribuidora, Policabos Service, Policabos Store e Policabos Web, sendo que todas são apoiadas pela mesma área administrativa. Ademais, o Grupo Policabos ao analisar o mercado, tornou-se um dos pioneiros em vendas on-line por meio da Policabos Web, sendo que o referido nicho é de suma importância para a segurança eletrônica.

O Grupo Policabos ressalta que ao decorrer do percurso de desenvolvimento e especialização na atuação do mercado, relacionou suas diretrizes levando em consideração a colaboração com o desenvolvimento social e econômico de todo o país, além de tratar com excelência os profissionais que laboram no intuito de desenvolver e expandir o crescimento do grupo em seu mercado de atuação.

Atualmente, o Grupo Policabos possui em seu quadro de funcionários uma dezena de colaboradores, tanto diretos como indiretos. Outrossim, as Recuperandas enfatizam que tais laboristas são essenciais para que seja mantida a qualidade e excelência inerente ao trabalho desempenhado pelo Grupo no âmbito hospitalar e imobiliário. Por fim, também defendem as Recuperandas que o desenvolvimento do capital humano foi um dos valores que sempre esteve vinculado à sua trajetória de desenvolvimento e especialização.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pelas Recuperandas teve seu estopim no ano de 2020, no qual houve uma retração de R\$164.380,20 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos). Diante dos entraves sofridos no setor de atuação, bem como em razão da crise derivada da pandemia do COVID-19, o Grupo Policabos sofreu consequências severas no que tange as operações de crédito e financiamento, resultando no aumento considerável em seu custo financeiro e uma diminuição na oferta de crédito.

Destarte, como reflexo da crise causada pela pandemia, diversas fábricas se viram obrigadas a reduzir sua linha de produção ou a encerrar suas atividades, o que impactou drasticamente a indústria de conectividade e telecomunicações. Outrossim, em decorrência disso, evidenciou-se a escassez de insumos e matérias primas, o que resultou no aumento do preço em razão da lei de oferta e demanda.

Ademais, as Recuperandas alegaram que durante o período de outubro de 2021 até março de 2022, houve queda abrupta na quantidade de vendas, acarretando em uma redução considerável na caixa das empresas. Além disso, outro fator contribuinte para a crise vivenciada pelas empresas foi o elevado inadimplemento por parte de seus clientes, sendo exposto que aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dos valores pendentes de recebimento encontram-se em atraso.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial,



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Recuperanda, esta enfrentou algumas dificuldades o que levou a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como, Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos, Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial.

a fim de que a Requerente possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

Medidas direcionadas ao **departamento de RH – Recursos Humanos:**

* A fim de solucionar a rotatividade de pessoal, que prejudica a manutenção dos processos criados, a produtividade e a formação de equipes com elevada performance, foram implementadas as seguintes soluções:

- Contratação de empresa de recrutamento e seleção (aplicado, 05/2022 Rescindida demanda transferida internamente);

- Reestruturação do organograma (medida concluída pela empresa)

- Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos; (paralisado no momento)

- Focar na formação de nova equipe de vendas, quebrando culturas para migrar as vendas reativas para vendas ativas. Foi contratada nova supervisora de vendas e colaboradores em vendas os quais estão recebendo treinamentos. No mês de junho de 2022 a supervisora de vendas foi desligada da empresa. Já no mês de julho, fora contratada nova supervisora de vendas. No mês 08/2022, observou-se o treinamento da nova supervisora e contratação de novos vendedores.

Medidas direcionadas ao **departamento de Compras:**

* A fim de solucionar o contratempo de itens sem vendas e/ou de baixo giro do estoque, foram implementadas as seguintes soluções:

- Gerar informações ao departamento de vendas dos itens que não foram vendidos, a fim de oferecer os produtos e vendê-los, confirmando se são de fato itens sem giro. Cumpre mencionar que já foi gerado relatório e encaminhado ao departamento de vendas. No mês de junho, houve a redução do estoque em pequeno volume. No mês de julho, a lista de itens sem giro foi atualizada, sendo constatado baixo volume de vendas. No mês de agosto foi atualizada lista para nova equipe de vendas.

- Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial, sendo que foi realizado o planejamento, todavia, a empresa está tendo dificuldade de aplicação pelo bloqueio parcial de compras a prazo por alguns fornecedores. No mês de agosto, a dificuldade de proceder com compras manteve-se como uma dificuldade das Recuperandas.

* A fim de solucionar o preço de venda acima de mercado, foram implementadas as seguintes soluções:

- Criar comitês de análise de preços de produtos junto com departamento de vendas para identificar produtos com valores sugeridos de venda acima de mercado. No mês de agosto ocorreu aplicação pela nova equipe das técnicas recebidas nos treinamentos.

- Implantação de novos critérios para negociação de compras e abertura de novos fornecedores para redução dos custos de aquisição; (paralisado devido ao bloqueio parcial);

- Negociar compras reduzindo custo para aumentar a margem de contribuição de vendas. (aplicação pela



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Recuperanda, esta enfrentou algumas dificuldades o que levou a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como, Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos, Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial.

empresa para compras à vista).

Medidas direcionadas ao **departamento Financeiro:**

* A fim de solucionar a inadimplência elevada:

- Alteração do modelo de análise de limites e aprovação de créditos com critérios conservadores. No mês de julho, com a aplicação do novo modelo, reduziu-se a inadimplência corrente.
- Abertura de novos convênios junto aos bancos para parcelamento das compras dos clientes de elevados valores e com longos prazos (aplicado em produção junto ao Santander e Losango);
- Implantar plano de recuperação dos valores a receber vencidos com meta de recebimento. No período em análise, foram mantidas as renegociações.
- Acompanhar os valores a vencer para reduzir a inadimplência corrente. Salienta-se que já foi implantado, contatos diários para confirmar programação de pagamentos pelos clientes. No mês em análise, houve a manutenção da medida.

* Para fins de solucionar a necessidade de capital junto as instituições financeiras:

- Renegociar dívidas junto aos bancos, para redução dos valores apresentados em juros, a fim de apropriar no ativo e saldos de empréstimos a pagar no passivo, tentar a troca ou inclusão de garantias que possibilitem a redução dos juros e aumento dos prazos. No período em comento, fora recuperado parte de recursos diante da decisão judicial que determinou a restituição das amortizações feitas pelos bancos credores.
- Administrar o fluxo de caixa elegendo prioridades de forma a reduzir o déficit no fluxo de caixa e a necessidade de descontos de duplicatas. No mês em análise, tal medida foi paralisada.
- Planejar junto com departamento de compras a necessidade de compras à vista devido bloqueio de fornecedores para compras a prazo, contribuindo para redução dos custos aumentando a margem de contribuição de vendas. No mês de julho, as Recuperandas mantiveram as compras em baixo nível por conta da baixa disponibilidade de recursos financeiros. No mês de agosto ocorreu a contratação de novo colaborador no setor de compras.

Medidas direcionadas ao **departamento de Vendas/Comercial:**

* A fim de solucionar a Inadimplência elevada:

- Direcionar para os bancos financiarem as vendas a clientes que necessitem de prazos longos para pagamento, transferindo aos bancos o risco de não recebimento, contribuindo, dessa forma, para redução do déficit do fluxo de caixa (aplicado);

* Para fins de solucionar a carteira de clientes aglomerada com risco de descontinuidade do negócio devido à elevada participação no faturamento de clientes grandes provedores que tem acesso a compra junto a fabricas e importadores, reduzindo margem de contribuição nas vendas:

- Pulverizar a carteira de clientes dividindo/distribuindo o faturamento de forma a atingir diversos públicos alvo para manutenção da margem e volume de vendas. No período em comento, tal medida fora paralisada em razão da saída da supervisora de vendas.
- Direcionar a equipe para realizar vendas ativas em declínio das vendas reativas, redistribuindo a participação dos tipos de clientes no faturamento total, elevando participação de PJ-finais e revendas (que deixam margem maior) em declínio dos grandes provedores. No mês de julho, a medida fora paralisada devido à saída da supervisora de vendas. Já no mês de agosto houve contratação de novos colaboradores no setor de vendas, os quais estão em treinamento.



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Recuperanda, esta enfrentou algumas dificuldades o que levou a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como, Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos, Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial.

* No que se refere a baixa participação de mercado no seguimento em comparação com outras empresas, foram implementadas as seguintes medidas:

- Aumentar o portfólio de produtos de modo a oferecer aos seus clientes a qualidade dos itens e os diferenciais diante da concorrência, alinhando o custo x benefício das diversas opções de marcas e modelos a necessidade de cada cliente (em elaboração);
- Identificar o portfólio de produtos para vendas a clientes PJ-final, criando o estoque necessário ao crescimento de participação nas vendas para este público alvo. Em julho, tal medida fora retomada após a contratação e treinamento da nova supervisora de vendas. No mês de agosto teve início novo colaborador de compras em treinamento.

Medidas direcionadas ao departamento Gerencial – Diretoria - CEO:

- * Em relação a participação elevada de capital de terceiros:
 - Analisar possibilidade de integralização de capital pelos sócios (não aplicada ainda);
 - Analisar viabilidade de abertura do capital da empresa para investidores, seja novos sócios ou abertura migrar para S/A (não aplicada ainda);
- * No que se refere ao déficit elevado no fluxo de caixa:
 - Analisar a possibilidade de renegociação junto a fornecedores e bancos para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer (em andamento);
 - Analisar a viabilidade de ação de recuperação judicial para adiar o pagamento das parcelas vencidas e a vencer aos bancos e fornecedores, capitalizando a empresa durante o período de faturamentos a baixo do ponto de equilíbrio, com início da amortização/pagamentos após retomada econômica (aplicada, em andamento);
- * Rotatividade de líderes e supervisores: No mês em apreço, foi contratada nova supervisora de vendas.
 - Criar política de treinamentos para manutenção da produtividade elevada – paralisada;
 - Criar política de remuneração variável, por produção, meritocracia, etc – paralisada;
 - Gerar informações claras quanto aos objetivos e resultados esperados – paralisada;
 - Descentralizar a administração e tomada de decisões – paralisada.

Outras ações demandadas pela diretoria-CEO:

- Aquisição de BI para administração de acompanhamento de metas junto a empresa IBGL (<https://www.ibglbrasil.com.br/>) método 4 leis, execução e produtividade, que proporciona de forma imediata a análise dos números/ resultados gerados pela equipe comercial, para imediata cobrança de resultados e alcance de metas (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);
- Diversidade do perfil da equipe de vendas com foco das televendas intensificando número de contatos para gerar cada vez mais oportunidades de negócio, identificando o público alvo a ser atendido pela Policabos para gerar os resultados esperados com lucratividade que de sustentabilidade e continuidade à empresa (paralisada devido à saída da supervisora de vendas);
- Análise das oportunidades tributárias por estado x ICMS ST/DIFAL para alavancar vendas a empresas de revenda e consumidores finais PJ ganhando merca em regiões de pouca atuação (concluída, sistema parametrizado para correta geração de preços);
- Nova política de comissões e prêmios vinculada à volume e resultados efetivos (meritocracia) (paralisada);
- Contratação das empresas NDN e X-MIND para auxílio, planejamento e acompanhamento das ações de recuperação.

Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Recuperanda, esta enfrentou algumas dificuldades o que levou a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a empresa investiu em inúmeras estratégias, tais como, Implementação de plano de cargos, salários, remuneração variável e/ou por meritocracia, plano de carreira para retenção de talentos, Implantação de nova política de compras pulverizada por quinzena e baseada no plano de vendas do departamento comercial.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- * Incertezas do mercado de provedores de internet, investimentos em pouco volume.
- * Instabilidade política/econômica (no mês 08/2022 foi constatada pequena melhora no cenário).
- * Os itens supramencionados levaram a empresa a trabalhar com cenários conservadores para geração dos números de projeções de vendas e recebimentos de inadimplência, o que pode trazer surpresas positivas no decorrer da realização dos projetos.

3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.4 COLABORADORES



Informações Operacionais

No que tange ao quadro de funcionários, a Recuperanda promoveu 3 (três) admissões e 1 (uma) demissão no mês de agosto, findando o mês com 15 (quinze) funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

POLICABOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA EIRELI

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Adilson César Bissoqui	100.000	100.000,00	100%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Nydia Martins Teixeira Bissoqui	99.000	99.000,00	99%
Maria Clara Bissoqui	1.000	1.000,00	1%
Total	100.000	100.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

O grupo Policabos possui a seguinte estrutura societária:



Informações Operacionais

No que tange ao quadro de funcionários, a Recuperanda promoveu 3 (três) admissões e 1 (uma) demissão no mês de agosto, findando o mês com 15 (quinze) funcionários ativos.

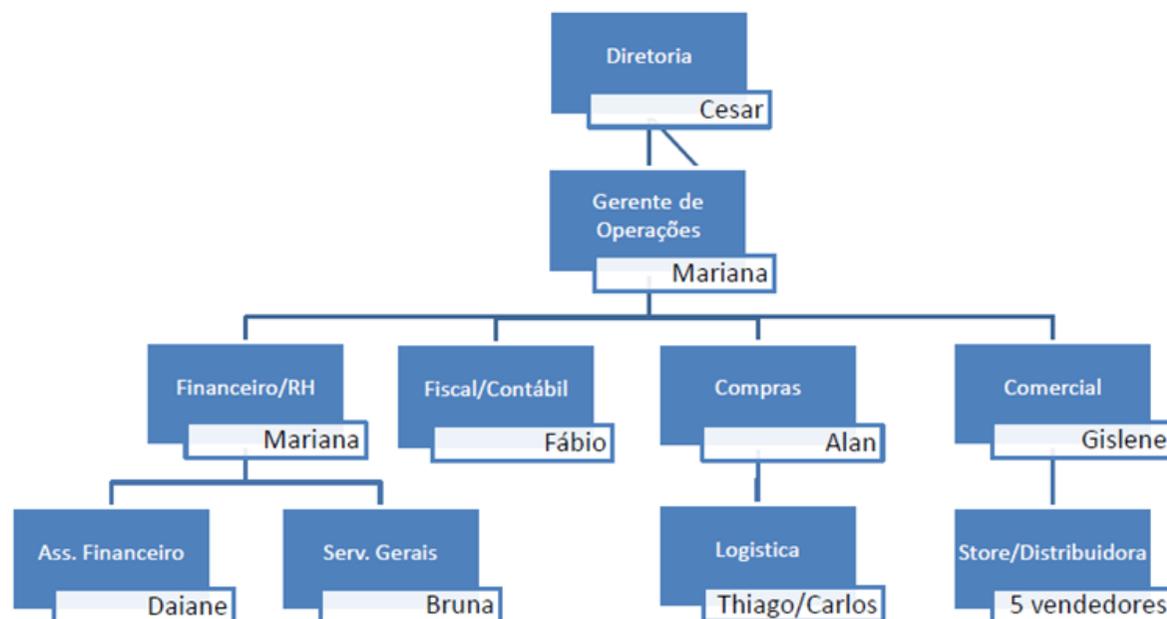
3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

O grupo Policabos possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Policabos - Comércio De Produtos De Teleinformática Eireli	07.034.260/0001-27	Londrina/PR	Ativa
Nydia Distribuidora De Produtos De Teleinformatica Ltda	13.761.205/0001-31	Londrina/PR	Ativa

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Informações Operacionais

No que tange ao quadro de funcionários, a Recuperanda promoveu 3 (três) admissões e 1 (uma) demissão no mês de agosto, findando o mês com 15 (quinze) funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
WEC Cabos Especiais Ltda	24.326.833/0001-05
Megacabos Indústria e Comércio De Cabos Especiais Ltda	76.428.620/001-67
Hayamax Distribuidora De Produtos Eletrônicos Ltda	01.725.627/0001-72
Bluecom Soluções De Conectividade E Informática Ltda	02.686.151/0001-70
Mpt Fios e Cabos Especiais S. A.	74.531.997/0001-42
Metalurgica Angelin Ltda	82.054.701/0001-78
Dutotec Servicos e Manutencoes Industriais Ltda	10.451.765/0001-00
MX Comercio e Produtos De Telecomunicações Eireli	30.479.297/0001-80
Evolusom Comercial Ltda	01.441.519/0001-78
Eletrica Vulcano - Eireli	19.672.339/0001-62

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

Os 10 (dez) principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
M.R. Da Silva Provedor de Internet	14.610.809/0001-40
Andre Luglio Dos Santos	14.766.100/0002-19
Vexpert Telecom Eireli	21.488.113/0001-58
Icomon Tecnologia Ltda	02.137.309/0003-15
Total Fibra Serviços De Provedores De Internet Ltda	39.675.330/0001-12
Blueweb Telecomunicações Ltda	27.882.209/0001-82
Aquidaweb Telecomunicações E Multimídia Ltda - Epp	12.126.544/0001-83
Terracel Provedor de Internet Ltda	08.379.152/0001-59
R. da Silva Paula	24.744.111/0001-70
VM Provedora De Internet Ltda	04.889.001/0001-90

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

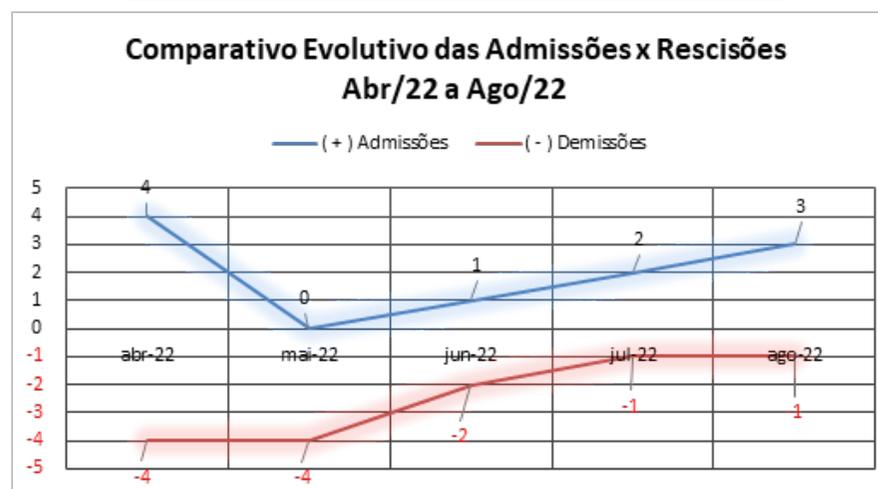
Informações Operacionais

No que tange ao quadro de funcionários, a Recuperanda promoveu 3 (três) admissões e 1 (uma) demissão no mês de agosto, findando o mês com 15 (quinze) funcionários ativos.

3.4 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro funcional referente ao mês de agosto de 2022, havendo variação positiva de **15,38%** na posição de colaboradores, conforme apresentado no gráfico seguinte:

FUNCIONÁRIOS	07/2022	08/2022
Quantidade Inicial	12	13
(+) Admissões	2	3
(-) Demissões	1	1
Total de Funcionários	13	15
Variação		15,38%



Fonte: POLICABOS – Agosto de 2022.

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas do mês de agosto de 2022. Ressaltamos as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jul-22	ago-22	Varição	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	71.048,97	232.689,46	227,51%	<i>a</i>
Clientes	2.137.283,52	2.034.596,27	-4,80%	
Outros Créditos	348.190,90	280.810,93	-19,35%	
Estoque	0,00	0,00	0,00%	
Despesas Pagas Antecipadamente	1.402.635,12	1.368.965,75	-2,40%	
	3.959.158,51	3.917.062,41	-1,06%	
Não Circulante				
investimentos	855.450,70	884.022,63	3,34%	
Imobilizado	340.100,51	339.907,48	-0,06%	<i>b</i>
	1.195.551,21	1.223.930,11	2,37%	
TOTAL DO ATIVO	5.154.709,72	5.140.992,52	-0,3%	

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	jul-22	ago-22	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Contas a Pagar	7.218.895,20	7.174.587,88	-0,61%	
Obrigações Tributárias	828.522,06	869.417,17	4,94%	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	86.670,91	89.467,50	3,23%	
	8.134.088,17	8.133.472,55	-0,01%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	200.000,00	200.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.616.424,78	-1.616.424,78	0,00%	
	-1.416.424,78	-1.416.424,78	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	6.717.663,39	6.717.047,77	0,0%	

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no **balancete acumulado**, fornecido pelas Recuperandas para o mês de agosto de 2022. Ressaltamos as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	jul-22	ago-22	Variação	Ref.
RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	3.076.884,45	3.594.180,42	16,81%	c
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-566.994,20	-666.994,81	17,64%	
(=) RECEITA LIQUIDA	2.509.890,25	2.927.185,61	16,63%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS	-2.625.934,32	-2.857.618,82	8,82%	
(=) LUCRO BRUTO	-116.044,07	69.566,79	-159,95%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-1.467.751,59	-1.668.091,65	13,65%	
DESPESAS COM VENDAS	-352.203,51	-399.393,41	13,40%	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1.115.548,08	-1.268.698,24	13,73%	
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00%	
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	-1.583.795,66	-1.598.524,86	0,93%	
(+/-) RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	20.841,99	22.469,61	7,81%	
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	-1.562.953,67	-1.576.055,25	0,84%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-1.562.953,67	-1.576.055,25	0,84%	

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

Notas:

- a) Verificamos um aumento de **227,51% no Disponível** no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com saldo de **R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil** no mês anterior.
- b) O grupo apresentou redução de **0,06% no Imobilizado** no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens.
- c) Analisando a **Receita Operacional Bruta** no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de **16,81%** em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de **R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão** no mês anterior.

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado da Recuperanda em 31/08/2022, demonstrada de forma analítica.

ATIVO IMOBILIZADO POLICABOS EM 31/08/2022

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	
IMOBILIZADO	BENS EM OPERAÇÃO	IMÓVEIS	321.055,02	0,00	0,00	321.055,02	
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.830,00	0,00	0,00	4.830,00	
		MAQ, EQUIP E FERRAMENTAS	71.353,45	0,00	0,00	71.353,45	
		COMPUTADORES E PERIFERICOS	36.996,56	0,00	0,00	36.996,56	
Total BENS EM OPERAÇÃO			434.235,03	0,00	0,00	434.235,03	
GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	
IMOBILIZADO	(-) DEPRECIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-4.546,69	0,00	0,00	-4.546,69	
		(-) MAQ, EQUIP E FERRAMENTAS	-53.405,72	0,00	-146,03	-53.551,75	
		(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS	-36.182,11	0,00	-47,00	-36.229,11	
Total (-) DEPRECIÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ACUMULADA			-94.134,52	0,00	-193,03	-94.327,55	
TOTAL ATIVO IMOBILIZADO			340.100,51	0,00	-193,03	339.907,48	

Fonte: Posição elaborada por POLICABOS em 31/08/2022 – Balancete Contábil

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

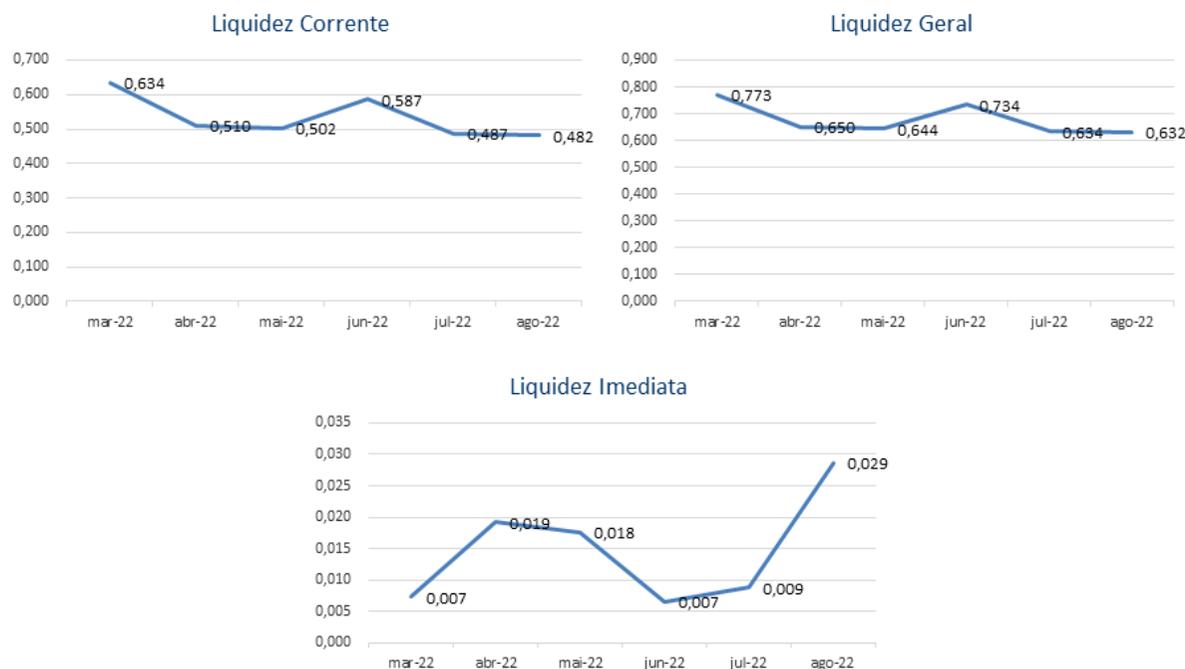
4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas, sendo que para as contas de resultado foi considerado os valores acumulados até 31/08/2022. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.959.158,51	0,487	3.917.062,41	0,482
	Passivo Circulante	8.134.088,17		8.133.472,55	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	71.048,97	0,009	232.689,46	0,029
	Passivo Circulante	8.134.088,17		8.133.472,55	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	5.154.709,72	0,634	5.140.992,52	0,632
	Passivo Circulante + Não Circulante	8.134.088,17		8.133.472,55	

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

A Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices no mês de agosto/2022: **Liquidez Corrente (-1,06%), Liquidez Imediata (227,53%) e Liquidez Geral (-0,26%)**.

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

Índice de gestão de ativo					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	3.076.884,45	9,047	3.594.180,42	10,574
	Ativo Imobilizado	340.100,51		339.907,48	
Índice de giro total de ativos	Receitas	3.076.884,45	0,597	3.594.180,42	0,699
	Ativo	5.154.709,72		5.140.992,52	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

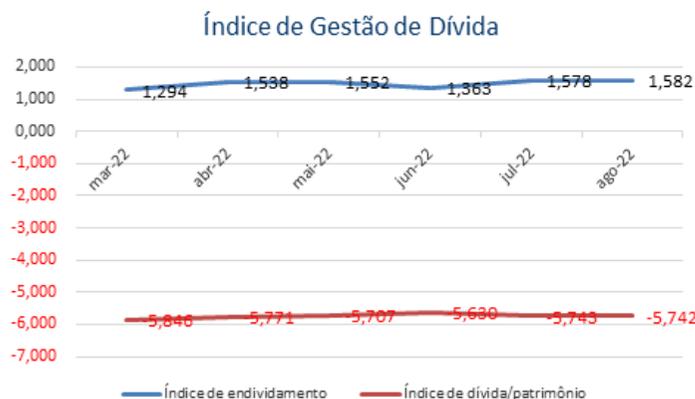
O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentaram as seguintes variações no mês de agosto/2022 quando comparado com o mês anterior: **Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (16,88%)** e **Giro Total de Ativos (17,12%)**.

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

Índice de gestão de dívida					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	8.134.088,17	1,578	8.133.472,55	1,582
	Ativo	5.154.709,72		5.140.992,52	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	8.134.088,17	-5,743	8.133.472,55	-5,742
	Patrimônio Líquido	-1.416.424,78		-1.416.424,78	



O **índice de endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O **índice de dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se uma estabilidade nos índices de **Endividamento** nos últimos meses e, quando comparado os meses de julho e agosto/2022, verifica-se aumento de **0,26%** se comparado ao mês anterior.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou redução no período de **0,01%**, demonstrando aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido, contudo há de se considerar que o PL se encontra negativo.

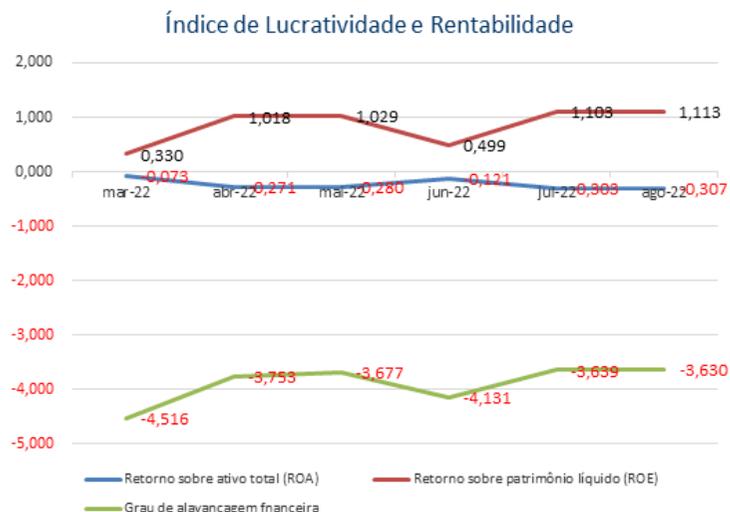
Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

Índice de lucratividade e rentabilidade					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	-1.562.953,67	-0,508	-1.576.055,25	-0,439
	Receita de Vendas	3.076.884,45		3.594.180,42	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-1.583.795,66	-0,515	-1.598.524,86	-0,445
	Receita de Vendas	3.076.884,45		3.594.180,42	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	-116.044,07	-0,046	69.566,79	0,024
	Receita Operacional Líquida	2.509.890,25		2.927.185,61	
Índice de receita operacional/total de ativos	Lucro Operacional	-1.583.795,66	-0,307	-1.598.524,86	-0,311
	Ativo	5.154.709,72		5.140.992,52	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	-1.562.953,67	-0,303	-1.576.055,25	-0,307
	Ativo	5.154.709,72		5.140.992,52	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	-1.562.953,67	1,103	-1.576.055,25	1,113
	Patrimônio Líquido	-1.416.424,78		-1.416.424,78	
Grau de alavancagem financeira	ROE	1,103	-3,639	1,113	-3,630
	ROA	-0,303		-0,307	

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em agosto/2022 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

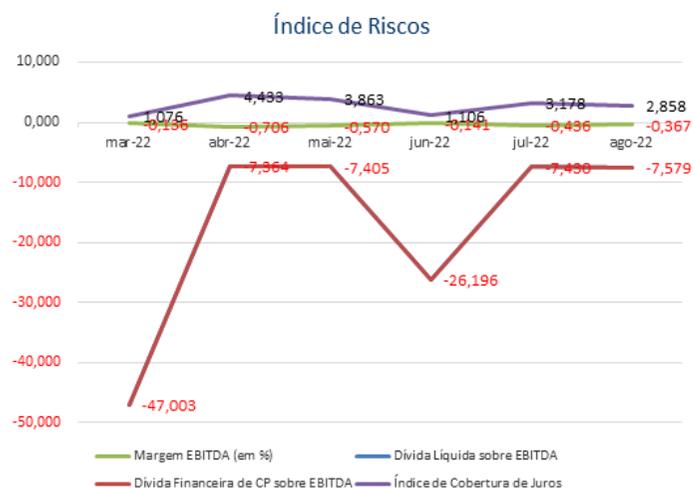
Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	jul-22	Índice	ago-22	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	-1.094.692,27	-0,436	-1.073.167,57	-0,367
	Receita Líquida	2.509.890,25		2.927.185,61	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	8.134.088,17	-7,430	8.133.472,55	-7,579
	EBITDA	-1.094.692,27		-1.073.167,57	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	8.134.088,17	-7,430	8.133.472,55	-7,579
	EBITDA	-1.094.692,27		-1.073.167,57	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-1.188.826,79	3,178	-1.167.495,12	2,858
	Pagamento de Juros	-374.126,88		-408.560,13	

Informações Financeiras

O grupo apresentou um aumento de 227,51% no Disponível no mês de agosto/22, tendo como principal causa o subgrupo de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com saldo de R\$ 214,3 mil contra R\$ 45,2 mil no mês anterior. Ademais, foi possível constatar uma redução de 0,06% no Imobilizado no mês de agosto/2022 relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens. Analisando a Receita Operacional Bruta no mês de agosto/2022, verificamos que a Recuperanda apresentou aumento de 16,81% em relação ao mês anterior, registrando no mês uma receita na ordem de R\$ 3,594 milhão contra R\$ 3,076 milhão no mês anterior.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de agosto/2022 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos meses, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.

5. ENDIVIDAMENTO

- 5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



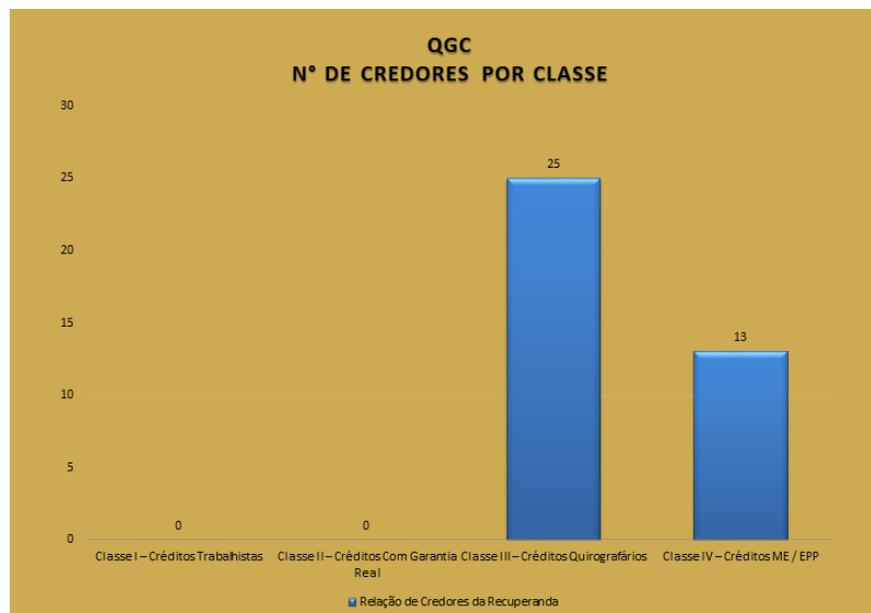
Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93** (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

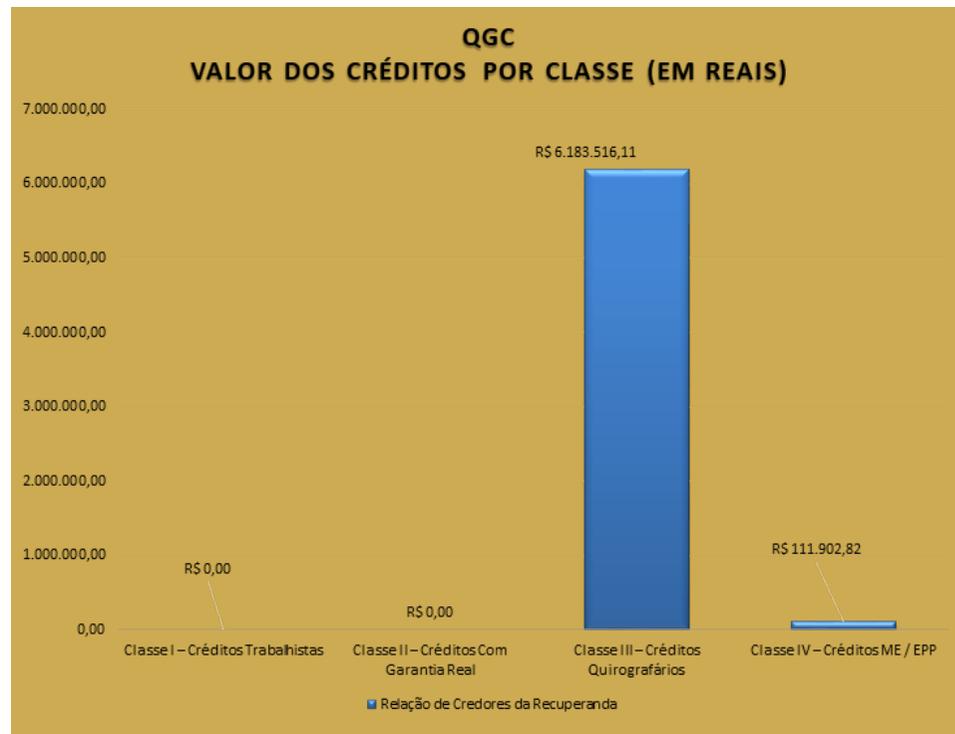
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o Requerente no mov. 24.9, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93** (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos), conforme discriminado infra.

Classe	Moeda	Relação de Credores da Recuperanda	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I - Créditos Trabalhistas	BRL	-	-
Classe II - Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-
Classe III - Créditos Quirografários	BRL	25	6.183.516,11
Classe IV - Créditos ME / EPP	BRL	13	111.902,82
Total		38	6.295.418,93



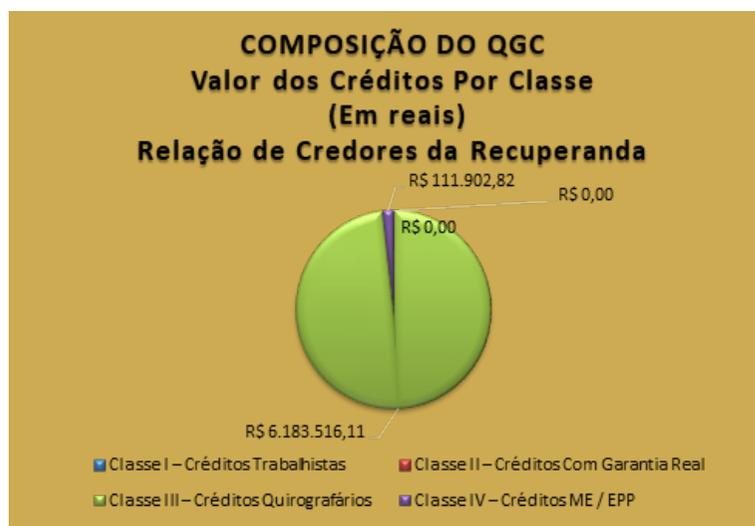
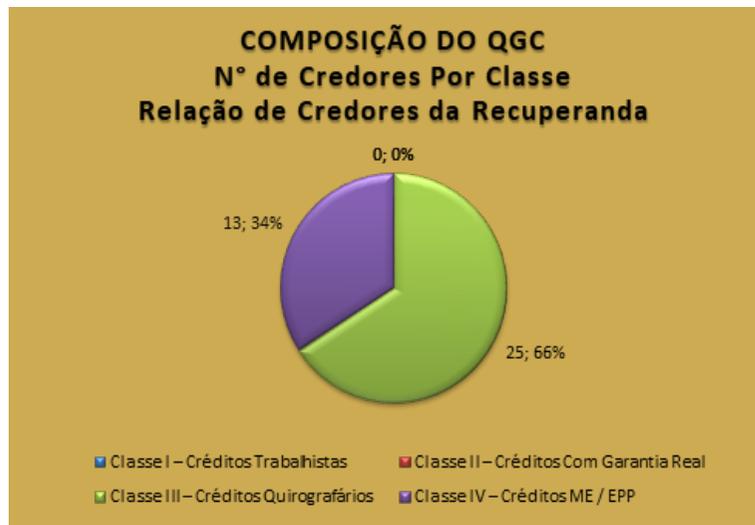
Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93** (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos).



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93** (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos).



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 958.884,67 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

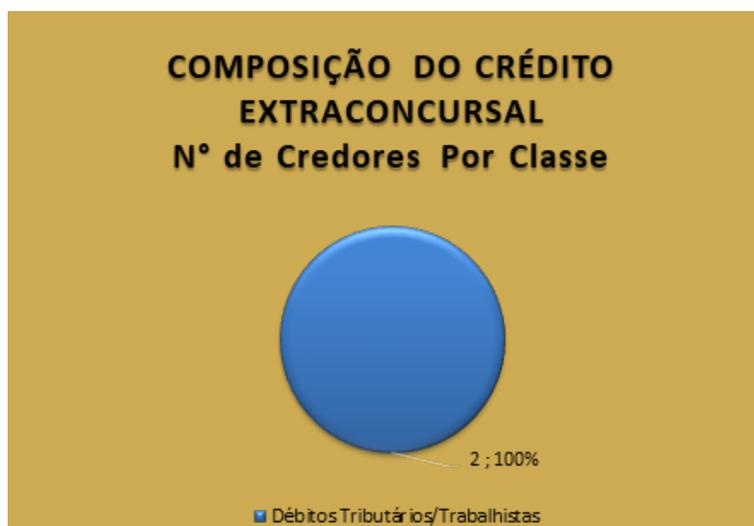
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas informaram a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos tributários. Em contato diretamente com a mesma, foi informado a esta Administradora Judicial que inexistem contratos de natureza extraconcursal.

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários/Trabalhistas	BRL	2	958.884,67
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	-	-
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL		-
Arrendamentos Mercantis	BRL		-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações líquidas	BRL	-	-
Total		2	958.884,67

Fonte: Informações apresentadas pela Recuperanda - Balancete Contábil em 31/08/2022.

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 958.884,67 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.



Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 958.884,67 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

As Recuperandas apresentaram informações de débitos Tributários e Trabalhistas no montante de **R\$ 958.884,67 (Novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, relativo a débitos da empresa junto as esferas Estadual e Federal e que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas.

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	OBRIGACOES COM PESSOAL	
	SALARIOS A PAGAR	32.386,48
	PRO-LABORE A PAGAR	19.081,54
	RESCISOES A PAGAR	9.850,02
	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	
	INSS A RECOLHER	14.345,42
	FGTS A RECOLHER	13.804,04
	Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	89.467,50

Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 958.884,67 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

GRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	
	IPI A RECOLHER	1.426,28
	ICMS A RECOLHER	62.250,65
	ISS A RECOLHER	199,96
	IRRF A RECOLHER	77.685,08
	PIS A RECOLHER	88.204,44
	COFINS A RECOLHER	406.310,41
	SIMPLES A RECOLHER	26.832,17
	SUBSTIT TRIBUTARIA A RECOLHER	56.972,06
	PIS-COFINS-CSL RETIDOS A RECOLHER	988,42
	DIFAL ICMS A RECOLHER	2,36
	PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	
	PARC COFINS-10930- 401515/2018	13.982,35
	PARC INSS - PROC 62678109	23.803,10
	PARC PGFN - PREVID-INSS 2021	108.164,80
	PARC PGFN - IMPOST 2021	2.595,09
	Total Obrigações Tributárias	869.417,17
Total Geral Débitos em 31/08/2022	958.884,67	



Endividamento

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 24.9), em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$ 6.295.418,93 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**. Quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de **R\$ 958.884,67 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**.

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Inexistem contratos desta natureza.

5.2.3 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Inexistem contratos desta natureza.

5.2.4 Contratos Garantidos por Alienação Fiduciária

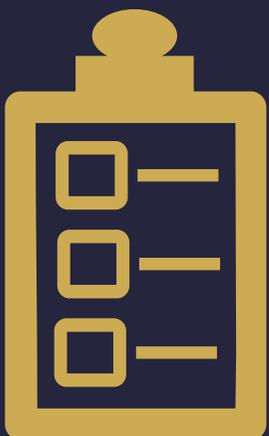
Inexistem contratos desta natureza.

5.2.5 Contratos Garantidos por Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

Inexistem contratos desta natureza.

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO
- 6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As Recuperandas apresentaram no item 5 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei 11.101/2005. Segue uma síntese dos referidos meios:

- a) Dilação dos prazos das obrigações devidas, com redução linear, negocial de valores devidos, meio imprescindível, pela absoluta falta de capital para disponibilização imediata para pagamento dos créditos (LFRE, art. 50, inc. I);
- b) Arrendamento total ou parcial de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados (LFRE, art. 50, inc. VII);
- c) Equalização de encargos financeiros relativos a financiamentos, transação desses valores (art. 50, inc. XII, da LFRE);
- d) Dação em pagamento, venda de ativos na modalidade UPI (art. 50, incs IX e XI da LFRE);
- e) Direcionamento da dívida fiscal mediante parcelamento factível diante da realidade de faturamento das Recuperandas (Lei nº 14.112/20).

Visto isso, após análise por esta Administradora Judicial das cláusulas acima expostas, constata-se que todas as medidas recuperacionais supracitadas estão em conformidade com o que dispõe a Lei 11.101/2005.

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 62, explana-se na sequência, uma síntese da forma de pagamento proposta pelas Recuperandas por classe de credores:

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Créditos até 5 (cinco) salários-mínimos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de RJ	-	30 (trinta) dias após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos até R\$ 150.000,00	-	12 (doze) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	-	-
	Créditos Excedentes à R\$ 150.000,00	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e, anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de recuperação judicial e anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%
Classe III Créditos Quirografários	-	20 (vinte) meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de Recuperação Judicial e anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no mov. 62, expondo os meios de recuperação que pretende adotar, visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ.

Classe	Subclasse	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária e Juros	Deságio
Classe IV Créditos ME / EPP	-	20 meses após a data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.	12 (doze) anos após período de carência. Ademais, os pagamentos serão feitos em tranches mensais porquanto perdurar o processo de recuperação judicial e anuais após o seu encerramento, sendo o primeiro realizado 12 (doze) meses após o último pagamento que tenha sido realizado enquanto ativo o processo.	Remuneração anual de 20% (vinte por cento) da CDI à título de correção monetária, acrescida de juros simples anuais de 1% (um por cento). A taxa pactuada passará a incidir a partir da data da decisão de homologação do Plano.	90%

Fonte: Plano de Recuperação Judicial Grupo Policabos (mov. 62.2).

7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 DADOS PROCESSUAIS
- 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.3 PROCESSOS INCIDENTAIS
- 7.4 RECURSOS
- 7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: (X) empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); (X) empresa média; () empresa grande; () grupos de empresas; () empresário individual	O grupo é composto por uma empresa EPP e uma EIRELI.	Mov. 1.1
Item 2.3.2	Houve litisconsórcio ativo: (X) sim () não (Em caso positivo, 02 (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi (X) unitário () individualizado	Houve litisconsórcio ativo entre as empresas POLICABOS - COMERCIO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA EIRELI e NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA - EPP.	Mov. 1.1
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (X) não	Foi juntada relação do passivo fiscal pelas Recuperandas.	Mov. 24.22
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não	Não houve constatação prévia.	-
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? () dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para ___ (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	A petição inicial foi distribuída em 22/03/2022 e o processamento foi deferido no dia 03/05/2022, ou seja, 42 dias depois. Houve emenda à inicial.	Mov. 1, 24 e 24

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: ____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convocação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; ____ dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; ____ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; _____ (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); ___ dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1º da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não	Não.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (X) sim () não	Sim.	Mov. 65
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	4,05% sobre o valor total do passivo concursal.	Mov. 65

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 22/03/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
03/08/2022	Juntada resposta ofício Banco Santander S/A, o qual a instituição financeira requereu a concessão de mais 15 (quinze), dias para apresentação de resposta.	89
03/08/2022	Petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Bem como determinar ao Banco Itaú S.A que restitua em 48 (quarenta e oito) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Policabos, agência nº 0109 e conta corrente nº 56200-9, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 161.060,78 (cento e sessenta e um mil, sessenta reais e setenta e oito centavos). Que todas as determinações sejam realizadas sob pena de multa diária não inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por dia e/ou por ato.	91



Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Data	Evento	Mov.
08/08/2022	Decisão do Ilmo. Magistrado determinando a reiteração dos Bancos Santander e Itaú S.A, para que procedam a restituição dos valores amortizados, como determinado em mov. 65.1, no prazo improrrogável de 48 horas, tendo em vista a urgência do caso, sob pena de multa diária, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).	97
08/08/2022	Manifestação das Recuperandas pugnando, digno-se Vossa Excelência, deferir a expedição de ofício aos órgãos de restrição ao crédito (SPC, SERASA, BOA VISTA, etc) e aos cartórios de registro de protestos da Comarca de Londrina, para que suspendam os apontamentos constantes em nome das Recuperandas, relativos a dívidas anteriores à data do pedido Recuperacional, qual seja 22.03.2022.	98
12/08/2022	Manifestação União - Fazenda Nacional reiterando a manifestação de mov. 57.1	104
15/08/2022	Petição do Estado do Paraná esclarecendo que já oficiou à Secretaria de Estado da Fazenda (Ofício PGE-PCF n. 1.081/2022), instando por informações acerca da situação fiscal das sociedades empresárias, e que tão logo seja respondido o ofício, informará o juízo acerca de eventuais pendências tributárias.	112
23/08/2022	Juntada resposta ofício Banco Santander S/A, o qual a instituição financeira requereu a concessão de mais 20 (vinte), dias para apresentação de resposta.	120
24/08/2022	Manifestação credor Banco Santander S/A requerendo a reconsideração da decisão de mov. 97, visando a não restituição do valor de R\$8.850,00, tendo em vista ter sido realizado anteriormente ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial.	124
26/08/2022	Juntada resposta ofício Banco Santander S/A, o qual a instituição financeira requereu a concessão de mais 15 (quinze), dias para apresentação de resposta.	125
29/08/2022	Decisão do Ilmo. Magistrado que deferiu o prazo requerido pela Instituição Financeira ao mov. 125.	129

7.3 PROCESSOS INCIDENTAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam de forma incidental, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo elas:

Processo	Partes	Situação
Incidente Processual para RMA nº 0042979-45.2022.8.16.0014	Marques Administração Judicial X Grupo policabos	Trata-se de incidente processual destinado a apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades pela Administradora Judicial, para fins de conferir maior organização e celeridade aos autos recuperacionais.

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

7.4 RECURSOS

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0043301-10.2022.8.16.0000	Itaú Unibanco X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 22, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 35 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 36 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que não é possível discutir sobre a natureza do crédito em sede recursal, sob pena de inobservância da sistemática dalegislação recuperacional e supressão de instância; ou o acolhimento da preliminar de ausência de dialeticidade recursal, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade.
Agravo de Instrumento nº 0046520-31.2022.8.16.0000	Banco Santander S/A X Grupo Policabos	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto com efeito suspensivo por Itaú Unibanco em face da decisão de mov. 65, a qual determinou a restituição dos valores amortizados pelo banco em favor das Recuperandas. Ao mov. 21, fora indeferida a medida liminar pleiteada pelo Agravante sob o fundamento de não se encontrarem presentes os requisitos necessários para sua concessão. Ato contínuo ao mov. 27 ocorreu a juntada de manifestação pela AJ, que se manifestou pelo indeferimento do recurso em pauta. Não obstante, ao mov. 28 as Recuperandas promoveram a juntada de contrarrazões requerendo em síntese, o acolhimento da sua preliminar de não conhecimento do Recurso, tendo em vista que o Agravado apresentou teses absolutamente dissociadas da r. decisão de origem e sem impugná-la especificamente, mormente acerca dos requisitos para a concessão da tutela (art. 300, do CPC, e preservação da empresa, conforma artigos 6º, III, 47, 49, §3º, todos da LRFE). Por fim, requereu seja negado provimento ao recurso em sua totalidade.

Informações Processuais

No mês em apreço ocorreram algumas movimentações processuais, das quais se destaca-se, ao mov. 91 uma petição de urgência das Recuperandas, requerendo em sede tutela provisória para o fim de determinar ao Banco Santander S.A. que restitua em 48 (quarenta e oito reais) horas a quantia amortizada em conta da Recuperanda Nydia, agência: 0162, contas correntes nº 130070147 e nº 13004148-8, desde o início da Recuperação Judicial, no importe atualizado de R\$ 34.028,39 (trinta e quatro mil, vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

	Eventos ocorridos
	Eventos Futuros

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
22/03/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
03/05/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
11/07/2022	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
06/05/2022	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
26/07/2022	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
04/07/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)
	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7º, §2º LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a recuperanda - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

8. GLOSSÁRIO



Glossário

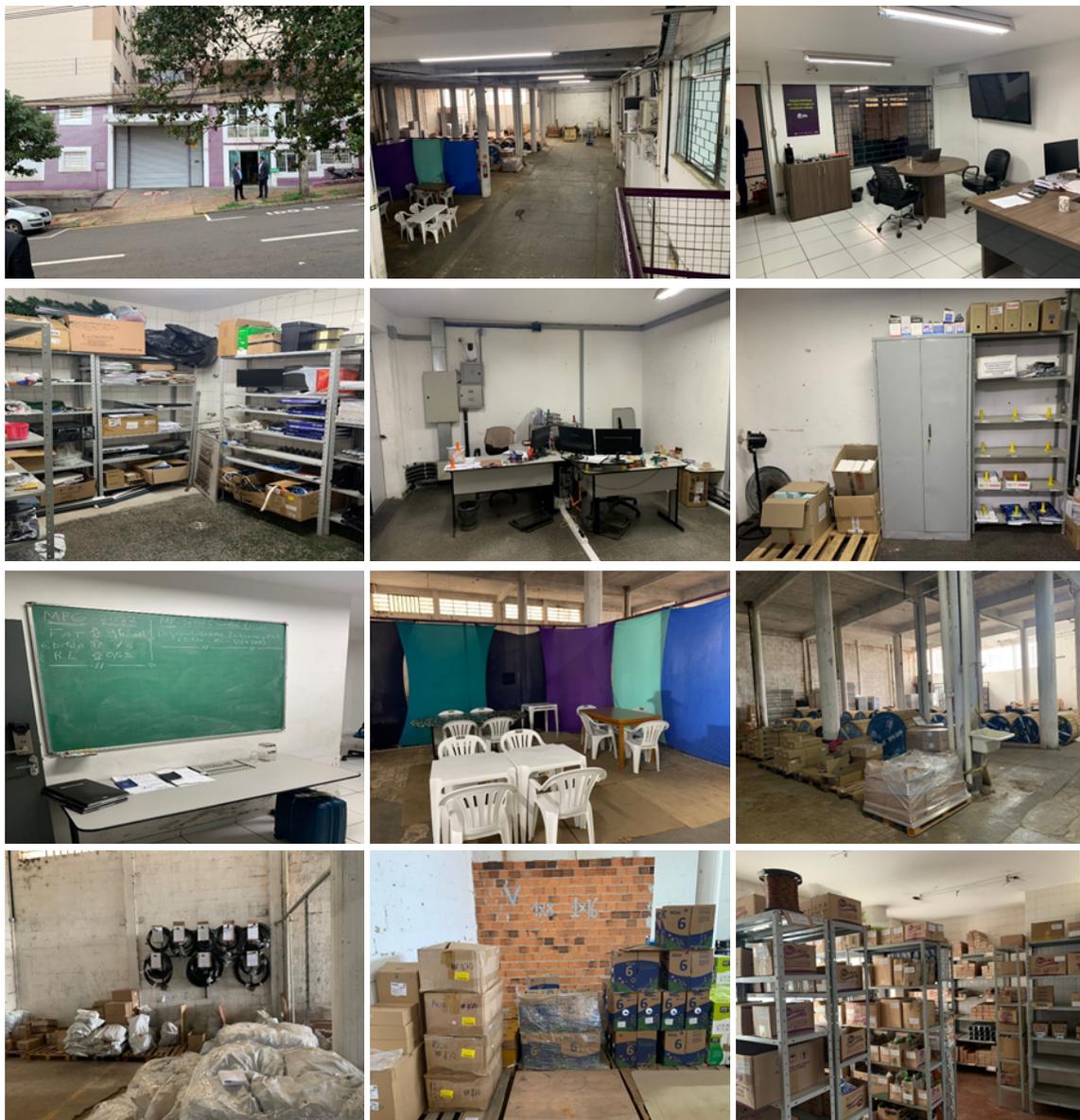
AGC - Assembleia Geral de Credores
AI - Agravo de Instrumento
AJ - Administradora Judicial
ART. - Artigo
CCB - Cédula de Crédito Bancário
DJE - Diário de Justiça Eletrônico
DES - Desembargador (a)
DRE - Demonstração de Resultado do Exercício
ED - Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP - Empresa de Pequeno Porte
Grupo Policabos - Policabos - Comercio de Produtos de Teleinformatica Eireli e Nydia Distribuidora de Produtos de Teleinformatica Ltda - Epp.
ICMS - Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ - Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA - Limitada
ME - Microempresa
MM. - Meritíssimo
M - Milhão
MOV. - Movimentação
PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC - Quadro Geral de Credores
RJ - Recuperação Judicial
Rel. - Relator (a)
Recuperandas - Grupo Policabos
Resp - Recurso Especial
RMA - Relatório Mensal de Atividades
RNC - Relação Nominal de Credores
ROA - Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. - Sociedade Anônima
STJ - Superior Tribunal de Justiça
TJPR - Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF - Tribunal Regional Federal
PRJ - Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo
TRF - Tribunal Regional Federal
PRJ - Plano de Recuperação Judicial

9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise - agosto de 2022 - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

   /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6GJ K6FCB QUCJY K776B